



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.226 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Empresa **SUPERMERCADO CARDOSO LTDA. 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 2073, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 146/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 4,50 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Laurinda Alves Bezerra, onde mede 40,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Sebastiana Alves de Souza, onde mede 40,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Tertulina Nunes Pavão, onde mede 4,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira